



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 032/2020 – ID 1513, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - N.º 012/2020.**

Pelo presente instrumento de reequilíbrio financeiro ao compromisso de fornecimento epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Localizada na Avenida Frei Ulrico, Nº 156, centro, no Município de Mirador, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº 14.283.883/0001-87, neste ato representada por Vagner Polzin de Andrade, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº.075.737.279-17, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento do contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei Federal nº 10.520/2002, processo licitatório, pregão presencial **N.º 012/2020**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 4(quatro) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no caput.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA QUARTA –**



## DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 14 de Dezembro de 2020.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

**Vagner Polzin**  
POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA

---

**Graciél José Neto**  
CPF: 516.128.959-72

---

**Antônio Felix dos Santos**  
CPF: 809.287.309.72



**EXTRATO CONTRATUAL**

---

**REF:** Contrato n.º 032/2020 – ID 1513

**Assunto:** Aditamento Contratual – 2 Realinhando Financeiro

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ/MF sob nº 14.283.883/0001-87

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 4(quatro) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de Pregão presencial n.º 012/2020.

Mirador/PR, 14 de Dezembro de 2020.

---

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal